

Lei nº 830

Revoga lei e autoriza doação
O Côro de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus
representantes Decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1ª fica renogada a lei nº 788 a 6 de agosto de 1966
que autorizou o Executivo municipal a doar um Terren
da municipalidade a Comissão do Vale do S. Francisco
Art. 2ª fica o poder executivo autorizado a doar a
Santa Casa de Caridade de Paracatu, o terreno onde
se acha edificado o Hospital Dr. Ademar Silva Neves
destinado a Dr. Olegário Maciel nesta cidade, com a
area de 7612 m² dividindo com a renda Olegário Mac
numa extensão de 79,30m com a terreno p^o doado
a mesma Santa Casa numa extensão de 79,30 m
com a rua Padre Manoel numa extensão de

93 metros, totalizando a área de 7612 m²

Art. 3ª Revogadas as disposições em contrario, entrará
a presente lei em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Paracatu 18 de julho
de 1966.

Presidente

Secretário

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL